

d) preencher requerimento, a ser fornecido no ato da inscrição.

III – Demais disposições:

a) não haverá juntada de documentos após efetivação da inscrição.

b) A classificação e as inscrições indeferidas, serão afixadas em lugar visível e de livre acesso no prédio desta Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, no dia 19-08-2016;

c) os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, na sede da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, nos dias 22 e 23-08-2016;

d) A classificação pós-recurso será no dia 26-08-2016, pelo meio acima definido;

e) as convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de editais publicados no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar visível e de livre acesso no prédio desta Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

f) obedecida a classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos da classe de Diretor de Escola e para classe de Supervisor de Ensino vagos e/ou substituição por período maior ou igual a 60 (sessenta) dias, respeitando o disposto na Resolução SE 82/2013 e demais legislações específicas.

g) fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

1- Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

2- Por procuração de qualquer espécie.

h) em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

IV. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir a ocorrer.

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE AVARÉ

Convocação

Convocamos a Empresa Importinvest Importações e Comércio Ltda., CNPJ- 74.537.747/0001-10, adjudicatária do Pregão Eletrônico 05/2016, para que no prazo de até 05 (cinco) dias compareça à Diretoria de Ensino Região de Avaré, situada à Av. Prof. Misael Euphrásio Leal, 857- Vila Ayres - Avaré - SP, para apresentação da garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 e assinatura do contrato.

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE CAMPINAS – LESTE

Escolas Estaduais

de Ensino Fundamental e Médio

E.E. LUIZ GONZAGA HORTA LISBOA

Comunicado

A Direção da E.E. Luiz Gonzaga Horta Lisboa, situada à Rua Ângelo Esteves, s/nº - Jardim Miriam, CEP 13097-831 - Campinas - SP comunica aos professores interessados a existência de uma (01) vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador dos Anos Finais do Ensino Fundamental. A entrega dos projetos dar-se-á nos dias 01, 02 e 03 de agosto na Unidade Escolar das 8 às 16 horas. As entrevistas serão agendadas para o dia 09 de agosto em horário a ser estabelecido no ato da entrega do projeto. Os candidatos deverão atender ao contido na Resolução SE 75/2014, alterada pelas Resoluções SE 03/2015, SE 12/2016 e SE 15/2016.

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Convocação

Edital 4/2016.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino para concorrer à designação na classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 82/2013, a comparecer à Sessão para Atribuição de vaga, conforme cronograma abaixo especificado:

Data: 28-07-2016 – quinta-feira.

Local da Atribuição: Sede desta Diretoria de Ensino.

Avenida Alagoas, 539, Bairro Indaia, em Caraguatatuba.

Horário: 10 horas.

Vaga Disponível: Diretor de Escola.

-01 cargo em substituição por tempo indeterminado, na E.E. Profª Maisa Theodoro da Silva, em São Sebastião;

-01 cargo em substituição por tempo indeterminado, na E.E. Profª Semiramis Prado de Oliveira, em Ubatuba.

O candidato deverá apresentar o Termo de Anuência original no ato da atribuição e Declaração de Acúmulo. Se acumular (apresentar horário de trabalho para análise), se for readaptado trazer autorização do CAAS.

Escolas Estaduais

de Ensino Fundamental e Médio

E.E. MARIA ALICE ALVES PEREIRA

Convocação

O Diretor da E.E. Maria Alice Alves Pereira, em Ubatuba, Convoca a Profª Rosângela Aparecida Bento de Oliveira Hespagnol, RG 4.060.486-3, PEB-II, SQF-I-QM, ACT (Categoria F), DI-1, a comparecer às dependências desta Unidade Escolar, situada à Rua Ana Maria de Almeida, 32, Marafunda, Ubatuba, SP, para tratar de assuntos relativos a sua Vida Funcional.

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE FRANCA

E.E. CORONEL FRANCISCO MARTINS

Comunicado

A Direção da E.E. Coronel Francisco Martins solicita o comparecimento, até o dia 29-7-2016, de Tereza Cristina Tottoli Galvão, RG 24.390.630-4, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica I, à Rua Praça Antônio Jacinto, 1533, Centro, Franca - SP, para fins de regularização de situação funcional (inassiduidade), sob pena de caracterização de abandono de cargo público, o que acarretará a possibilidade de demissão do servidor, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 256 da Lei 10.261/68.

Convocação

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviço Escolar – 2016

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

Agente de Serviço Escolar – Temporário – 2016

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino – Região Franca nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Serviço Escolar, para exercer a função em caráter temporário, de acordo com a Autorização Governamental, Processo SE 38-16 (CC-39.850-16), publicada no D.O. de 28-04-2016, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: Diretoria de Ensino – Região de Franca

Endereço: Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Júlio

– Sala 20

Data: 03-08-2016

Horário: 09 horas

Vagas Disponíveis: 06

LISTA GERAL POR MUNICÍPIO

Classificação – Nome – RG – Município

MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

1 – Edes Maria de Almeida – RG 57.274.341-5 – Franca

2 – Suely de Fátima Silva Barbosa – RG 9.872.684-5 – Franca

MUNICÍPIO – JERIQUARA-SP

01 – Leticia Gonçalves Machado – RG 45.055.800-9 – JERIQUARA

MUNICÍPIO – RESTINGA-SP

01 – Rute dos Santos Rocha – RG 24.392.052-0 – Restinga

MUNICÍPIO – PEDREGULHO – ESTREITO – SP

01 – Natalina Ferreira de Souza – RG 16.745.496 – Pedregulho

– Estreito

MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE – SP

01 – Simone Aparecida Santos de Jesus – RG 27.069.781-0

– Ribeirão Corrente

II – INSTRUIÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviço Escolar – 2016

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF.

4 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 – Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 – O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 – Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 – O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;

10.1 – Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos provistos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;

10.2 – Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 – O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

– Vagas Disponíveis – Diretoria de Ensino Região de Franca

– 06 VAGAS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas – Município

Município de Franca – 02 VAGAS

023188 – E.E. Nadeide L. Oliveira Scarabucci 01

497253 – E.E. Stella da Matta Ambrósio 01

Município de Restinga – 01 VAGA

023048 – E.E. Isaac Vilela de Andrade 01

Município do Estreito – 01 VAGA

023140 – E.E. José Ribeiro de Barros 01

Município de JERIQUARA – 01 VAGA

023139 – E.E. Olívio Peixoto 01

Município de Ribeirão Corrente – 01 VAGA

023152 – E.E. Nenê Lourenço 01

DIRETORIA DE ENSINO

REGIÃO DE LIMEIRA

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Serviços Escolares/2016.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Limeira, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1988, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 28-04-2016, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Serviços Escolares - serviços de limpeza/merenda, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Serviços Escolares correspondem ao valor de R\$ 1.026,00.

2. A jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região Limeira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Serviços Escolares: executar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

e) ter concluído Ensino Fundamental - Ciclo II;

f) ter sido aprovado neste processo seletivo;

g) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2. Da participação de estrangeiros:

2.1 - Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2.2 - Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.3 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3 - De acordo com a Instrução UCRH 8 de 9-6-2015, o estrangeiro que:

3.1 - se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 - se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 - tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 3.297, de 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será realizada, no período de 01-08-2016 até 15-08-2016 em todas as Escolas Estaduais da Região de Limeira, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado. 3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

4. No ato da inscrição, o candidato comprovará os requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, optar por 1 (um) Município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013.

4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.1 No laudo médico de que trata este item, deverá constar, também, que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Serviços Escolares.

4.2 No laudo médico de que trata este item deverão constar:

a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

6. O laudo médico não será devolvido.

7. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VI - DA PROVA

1. O Processo Seletivo Regional será de prova objetiva e títulos.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.

3. A prova será aplicada na data provável de 21-08-2016, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência Mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova depois de transcorridos o tempo de uma hora do início da prova.

6. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, original, uma vez que nenhum documento será retido:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Certificado de Alistamento Militar;

d) Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997 (dentro do prazo de validade);

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e nem sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

10. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

11. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o previsto no protocolo de inscrição;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) perturbar, de qualquer modo

1.1 A relação de vagas poderá sofrer alterações devido a atender decisões judiciais, aproveitamento de adidos e extinção/fusão/desativação de unidades escolares e outras situações não previstas.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Município/Diretoria de Ensino.

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (www.delmeira.educacao.sp.gov.br)

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos/entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.

5. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

6. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1.093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200 (duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

7. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

8. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município/DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

XIV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Divisão silábica,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.

- Interpretação de texto

2- MATEMÁTICA

- Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão

- Números racionais absolutos,
- Sistema métrico decimal

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil
- Atualidades

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

Comunicado

Edital – Fundação – CASA – Credenciamento – Diretoria de Ensino – Região de Lins.

A Dirigente Regional de Ensino torna público, nos termos da Resolução SE 109/2003, do artigo 8º da Res. SE 3/2011, Resolução SE 06/2011, alterada pelas Resoluções SE 6/12 e SE 13/16, e da Resolução SE 75/2013, o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação – CASA (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Fundação – CASA Rio Dourado e Fundação – CASA Vitória Régia, município de Lins – no ano de 2016.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 – O processo de seleção regido por este edital será executado nos seguintes termos:

- Validade para o ano letivo de 2016;
- Público-alvo: professores inscritos ou cadastrados na Diretoria de Ensino – Região de Lins para o ano letivo de 2016, conforme cronograma estabelecido e que optaram em concorrer a classes/turmas e aulas dos Projetos da Pasta.

II – DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

- 1- Período do credenciamento: de 01 a 08-08-2016
- 2- Horário: das 08h30 às 12h e das 14h às 17h
- 3- Local de credenciamento:

• E.E. Mécio Cavaleiro Bonilha, situada na Travessa Antônio Pereira da Silva, 66 – Jardim Eldorado, Lins – na Secretaria da

• E.E. Dom Henrique Mourão, situada na Rua São Vicente de Paula, 380 – Vila Ribeiro, Lins – na Secretaria da Escola.

4 – No ato do credenciamento o candidato deverá:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovantes de inscrição no processo de atribuição de classe/aulas ou no cadastro emergencial para o ano de 2016 e nos Projetos da Pasta/2016 (Fundação – CASA) na Diretoria de Ensino – Região de Lins;
- d) Comprovante de habilitação acadêmica conforme segue:
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar ou – Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, em disciplina do currículo, acompanhado do Histórico Escolar ou – Protocolo de inscrição como aluno de curso de licenciatura ou bacharelado/tecnologia nesta Diretoria de Ensino;
 - e) Certidão de Tempo e Títulos (CTA), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;
 - f) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação – CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação – CASA, data base 30-06-2015, e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30-06-2015, também em dias, para docentes com experiência anterior no magistério em Unidades da Fundação – CASA;
 - 4.2- entregar proposta de trabalho – original;
 - 4.3- agendar entrevista.

III – DO PERFIL REQUERIDO:

Consideradas as características peculiares do atendimento da Fundação – CASA, o perfil dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

- Exercer liderança e autoridade tendo como referência posturas democráticas;

- Ser ético, responsável e competente na condução de sua ação educativa;

- Ter iniciativa no desenvolvimento de seu trabalho pedagógico, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem, tendo como fundamento o Currículo Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

- Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na CASA Rio Dourado e/ou na CASA Vitória Régia, com adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas;

- Estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;

- Acreditar no poder transformador da ação educativa estimulando a autoestima;

- Utilizar metodologias que atendam a proposta curricular, com ênfase em Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias e a troca de experiências de aprendizagem;

- Ter disponibilidade e interesse para participar de programas de capacitação, bem como para socializar e aplicar os novos conhecimentos;

- Ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe, participando da ATPC, Conselho de Classe e Série, capacitações, videoconferências e outras instâncias coletivas institucionais.

IV – DOS REQUISITOS/DO CAMPO DE ATUAÇÃO:

1 – ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, com habilitação do magistério das séries iniciais ou de diploma de nível médio com habilitação em magistério, se docente interessado em ministrar aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2 – ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

3 – ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo;

4 – ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõem o currículo;

5 – ser aluno de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõem o currículo;

6 – ser aluno de curso de bacharelado das disciplinas que compõem o currículo.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

1 – A Proposta de Trabalho deverá ser escrita de próprio punho e devidamente assinada, devendo contemplar os itens abaixo:

- Objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação – CASA.

- Concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócioeducativa.

- Métodos e formas de trabalho utilizados para a consecução dos objetivos propostos;

- Formas de Avaliação utilizadas;

2 – A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

3 – A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário, para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco (5).

VI – DA ENTREVISTA:

1 – São critérios para avaliação da entrevista:

- Clareza na exposição da Proposta de trabalho;

- Uso dos recursos da língua;

- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

- Postura estética;

- Postura ética.

2 – A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez (0 a 10) pontos, sendo necessário, para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco (5).

3 – Período e horário da realização: 09 e 10-08-2016, a partir das 9h30, conforme agendamento previsto no item II deste edital;

4 – Local da realização: Diretoria de Ensino – Região de Lins, situada na Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins;

5 – Responsáveis pela realização da entrevista: Equipe Gestora da(s) Unidade(s) Vinculadora(s) e respectivo(s) Supervisor(es) de Ensino e Equipe Gestora da(s) Unidade(s) Vinculada(s).

VII – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A classificação dos candidatos aprovados, consoante legislação vigente e pertinente, será em 11-08-2016 no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins: delins.educacao.sp.gov.br

VIII – DOS RECURSOS

A contar da data de publicação do resultado, haverá 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, pós-recurso, caso haja, será publicada no dia 15-08-2016 no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins: delins.educacao.sp.gov.br

X – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição de aulas será realizada conforme Edital a ser publicado oportunamente no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins sob responsabilidade da Direção da(s) Unidade(s) Vinculadora(s).

5 – Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

5 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados.

III – Vagas Disponíveis – Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto

CÓDIGO CIE NOME DA ESCOLA (MUNICÍPIO) Nº DE VAGAS

023.929 E.E. Sinhá Junqueira Dona (Ribeirão Preto) 02 (Duas) Vagas

024.119 E.E. Otaniel Mota (Ribeirão Preto) 01 (Uma) Vaga

024.120 E.E. Edgardo Cajado Doutor (Ribeirão Preto) 01 (Uma) Vaga

900.746 E.E. Orlando Jurca-Deputado (Ribeirão Preto) 01 (Uma) Vaga

903.474 E.E. José Bompani Vereador (Ribeirão Preto) 01 (Uma) Vaga

IV – Candidatos convocados

Onde se lê: (CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL), Leia-se: CLASSIFICAÇÃO FINAL POR MUNICÍPIO – RIBEIRÃO PRETO.

Onde se lê:

CLASS. NOME RG

13 Lucileia Aparecida Diniz Pimenta 19.167.064-9

27 Carolina Silvestre Rodrigues 49.969.033-3

34 Mario José da Silva Soares 53.924.532-X

Leia-se:

CLASS. NOME RG

13 Elaine Aparecida dos Santos Clariano 22.362.174-7

27 Marcia Kopp 53.162.542-4

34 Kelly Cristina Alves 22.103.545-X

CLASS. NOME RG

1 Maria Madalena Roberto Isidoro 15.281.78

2 Mirian Placidina Soares de Melo Bianchi 7.893.782-8

3 Maria Ramos Paixão 37.852.949-8

4 Sonia Aparecida da Silva 18.490.351-8

5 Eliiane Barata Chiodi Simmi 30.365.527-9

6 Maria Aparecida Borges dos Santos 6.105.232-2

7 Olga Nunes 5.308.212-6

8 Mario Luiz do Patrocínio 9.969.108-5

9 Luiza Alves Domingos da Silva 12.352.452-0

10 Denise Justina da Cunha Aleixo 14.373.871-9

11 Esilda Cilene Públio de Souza 18.904.313-1

12 Josinalva de Moraes Silva 37.854.180-8

13 Elaine Aparecida dos Santos Clariano 22.362.174-7

14 Elieser Lenroger Leite 27.900.973-2

15 Paulo Rogério Cardoso Bobato 33.678.823-X

16 Gisele de Oliveira da Silva 27.588.306-6

17 Marcela Pupin Bichuette 44.578.164-6

18 Bárbara Cristina da Silva Reis 45.201.920-4

19 Alberto Lopo Montalvão Neto 47.177.534-4

20 Tamiaris Correa Soares 47.901.778-5

21 Vinicius Tomici de Carvalho 48.249.381-1

22 Felipe Nogueira Vieira 37.604.928-5

23 Isadora Luiza Zanardo 45.423.696-7

24 Pamela Braga Bincoloto 54.195.170-1

25 Arthur Henrique Silva Santos 45.592.771-6

26 Maria Aparecida Lazara Pucinelli dos Santos 11.350.732-X

27 Marcia Kopp 53.162.542-4

28 Claudina Crepalidi 21.879.371-9

29 Sandra Monteiro de Matos 17.474.126-4

30 Marines Crivelari Santana Correa 18.199.689-3

31 Edimilson Alves da Silva 21.447.075-1

32 Luciana Correa Frazao 20.406.007-2

33 Alice de Oliveira Xavier 24.325.100-2

34 Kelly Cristina Alves 22.103.545-X

35 Eliene Mascarenhas Alexandrino 36.505.011-8

36 Aparecida Rodrigues Nunez 23.369.519-9

37 Sandra Cristina da Rocha Floriano 27.720.701-0

38 Andrea Claudia Iba de Sousa 24.155.831-1

39 Vera Lúcia Leonel 32.191.075-8

40 Wagner José De Almeida Mfg.490.747

41 Juliana Karina Alves Ghiraldelli 33.821.491-4

42 Karina Pereira Nunes Luiz Filho 24.310.232-X

43 Monica Aires da Silva de Albreu 34.935.793-6

44 Pedro Jose Reges Junior 30.127.437-X

45 Marcela Rodrigues Silva 43.421.477-8

46 Maria Fabiana Passos 40.743.583-9

47 Edimaura Wagner Batista 49.491.758-1

48 Julio Cesar Remedio 30.690.884-0

49 Thyamy Ferreira Camiel 44.241.835-4

50 Tatiane Aparecida de Souza Lima 44.098.731-3

LISTA ESPECIAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASS NOME RG

1 Andre Luis Carvalho de Souza 49.866.368-1

2 Regina de Souza Alves 19.731.225-1

3 Joice Donizeti Ferreira 34.388.775-7

4 Daniel Biscaro Solano 17.801.320-1

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que haverá uma sessão para atribuição de vaga, para a classe de Suporte Pedagógico, de Diretor de Escola, 02 (dois) cargos vagos, conforme segue: EE Cândido Rodrigues Dr, em São José do Rio Pardo e EE Rita de Macedo Barreto Profª, em Itobi.

Data: 28-07-2016

Horário: 8h30min

Local da atribuição – Sede da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, à Rua Getúlio Vargas, 507 – Centro – São João da Boa Vista – SP

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato e declaração de anuência.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PARQUE NOVA ESPERANÇA

Convocação

A Direção da E.E. Parque Nova Esperança, em São José do Rio Preto, convoca Talita de Lima Lemos, RG 33.175.763-1, Professora de Educação Básica II – Contratada, classificada nesta Unidade Escolar, para comparecer à escola no prazo máximo de 3 dias úteis para tratar de assuntos de seus interesses – Vida Funcional.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014 – Diretor de Escola:

EE João Morotti Filho, em São José dos Campos – Cargo Vago. – A sessão de escolha será às 09h30 no dia 28-07-2016, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi, em SJ Campos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, e que não se encontra afastado a qualquer título.

O candidato deverá apresentar anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2015 e 2016 e declaração que não se encontra em período de estágio probatório.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas remanescentes da atribuição inicial e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2016, na disciplina de Matemática, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 58, de 17-10-2014 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino